

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

34  
Câmara

= LEI Nº 1.698, DE 29 DE JUNHO DE 1987 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Lorena passa a ser o seguinte:

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q	01 - Chefe de Gabinete (comissão)	Cz\$ 8.618,00
R	01 - Assessor Jurídico (comissão)	Cz\$ 11.166,00
M	01 - Enc. Biblioteca (comissão)	Cz\$ 5.320,00

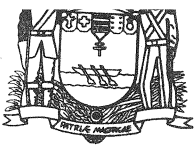
## SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
R	01 - Dir. Expediente (comissão)	Cz\$ 11.166,00
P	01 - Redator de Atas (comissão)	Cz\$ 6.089,00
Q	01 - Enc. Pessoal (efetivo)	Cz\$ 8.618,00
M	01 - Enc. de Som (comissão)	Cz\$ 5.320,00
E	01 - Esc. Auxiliar (efetivo)	Cz\$ 3.300,00
B	02 - Atendentes (efetivo)	Cz\$ 3.035,00

## SERVICOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
B	01 - Copeira (efetivo)	Cz\$ 3.035,00
A	04 - Serventes (efetivo)	Cz\$ 2.596,00

Artigo 2º - Na forma estabelecida no Artigo 183, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.698/87)

funcionário municipal fica fixado em Cz\$ 72,00 (setenta e dois cruzados) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento de 1987.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de junho de 1987.

---

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de junho de 1987.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =